

Folha nº: 984
Processo nº: 063.000.244/2016
Rubrica: Miriam da 1.403.334-2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 003/2016 – AJUR/FHB, que
entre si celebram a **FUNDAÇÃO**
HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a
HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE
HEMATOLOGIA DE HEMOTERAPIA
LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente Dra. **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, médica, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF n.º 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade n.º 600.632 SSP/DF, e de outro lado, a **HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA DE HEMOTERAPIA LTDA**, personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.496.858/0001-87, com endereço na estabelecida na SHL/SUL, Quadra 716, Conjunto C/Parte (sala 21), Hospital Santa Lúcia, Asa Sul, CEP: 70.390-700 – Brasília – DF, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por **MARIA DO ROSÁRIO LEAL GALVÃO**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 338.188 – II/SSP/DF e CPF 266.286.607-10, residente e domiciliada na SHIS QI 16, Conjunto 02, Casa 10, Lago Sul, CEP: 71.640-220, Brasília – DF doravante denominada simplesmente **HEMOCLÍNICA** ou **CONVENIADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 063.000.244/2016, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **CONVÊNIO** para **FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES**, sujeitos a seguinte legislação e subseqüentes alterações: Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, à Lei n.º 10.205 de 21/03/2001, o Decreto n.º 3.990 de 30/10/2001 e suas alterações, Decreto n.º 5.045 de 08/04/2004, a Portaria n.º 158 de 2016 do Ministério da Saúde, a Resolução da ANVISA - RDC n.º 34, de 11 de junho de 2014, e Decreto n.º 6.170/2007, e mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 12 (doze) meses, conforme legislação de regência, bem como retificar a redação da “CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO” do contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO tem prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 02 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados caso a tabela de referência para fins de ressarcimento venha a ser reajustada pela Portaria nº 1.469 de 10/7/2006 do Ministério da Saúde ou outro instrumento oficial da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificados que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

SMHN-Quadrã'03' Conj. "A" Bl. 03 - CEP: 70.710-908 – Tel: (61) 3327-4459

E-mail: contratos.geof@fhb.df.gov.br

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Folha nº:	985
Processo nº:	063.000.244/2016
Rubrica:	ofm-06.1402.339-2

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Miriam D. C. Scaggion
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA
Diretora – Presidente

Maria do Rosário Leal Galvão
MARIA DO ROSÁRIO LEAL GALVÃO
HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE
HEMATOLOGIA DE HEMOTERAPIA
LTDA
Sócia Gerente

Testemunhas:

1ª – Nome: *Fabiana F. de Melo* 2ª – Nome: _____
CPF: *0765.520.711-98* CPF: _____

Folha nº: <i>896</i>
Processo nº: <i>063.000.319/2016</i>
Rubrica: <i>Brasão 1.02.334-2</i>

